



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 20259002-CMC**

O Município de CURIONÓPOLIS, através da **CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.938.708/0001-20, com sede na Avenida Brasil, 235, representado por **MAGNO ARAUJO SANTOS**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **TGM SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.326.556/0001-12, com sede na: RUA GOIÂNIA, Nº 126 (QUADRA: 135, LOTE: 19 – APT. A), BAIRRO: BELO HORIZONTE, MARABÁ-PA, CEP 68.503-290, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO GONÇALVES DA MOTA**, Brasileiro, solteiro, empresário, portadora do CPF sob o nº 031.854.892-50, e RG sob o nº 07502544420 – DENATRAN – PA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2027, nos termos do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Termo Aditivo**, que tem por objeto **reajustar os valores contratuais e prorrogar a vigência**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do contrato de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **R\$ 15.639,00 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais)**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,26%**, referente ao período de 12 meses, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20259002-CMC por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/02/2026** e encerrando-se em **31/01/2027**, mantidas todas as demais cláusulas, condições, preços e obrigações contratuais, exceto as alterações ora ajustadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 2026:

Órgão: Câmara Municipal de Curionópolis

Atividade: 01 031 0002 2.001 Manutenção da Câmara Municipal - LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CURIONÓPOLIS - PA, 20 de janeiro de 2026

